



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

www.tomazina.pr.gov.br E-mail: **pmtomazina@uol.com.br**

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 563-1133 - CEP 84.935-000

LEI nº 269/2009

EMENTA: “Autoriza o executivo municipal firmar termo de cooperação, convênio ou instrumento administrativo equivalente com o Hospital São Vicente de Paula (CNPJ 81.609.091/0001-69) visando à prestação de serviços no setor de saúde pública e da outras providências”

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar termo de cooperação, convênio ou outro instrumento equivalente com o hospital São Vicente de Paula através da diretoria da conferência São Vicente de Paula “Nossa Senhora Aparecida” de Tomazina – Estado do Paraná visando a prestação de serviços no setor da saúde pública, com obediência as diretrizes traçadas pelo departamento municipal competente.

Artigo 2º. Para manutenção do ajuste referido pelo artigo anterior fica estabelecido o valor de repasse mensal correspondente a dez salários mínimos cuja transferência ocorrerá até o dia 10 de cada mês, e ocorrerá por conta dos recursos provenientes do FPM e/ou ICMS conforme dotação prevista.

Artigo 3º. As obrigações relativas ao repasse estabelecido nos artigos anteriores serão definidas no instrumento administrativo a ser elaborado, sendo que fica a critério do Poder Executivo Municipal poderá ser editado decreto contendo regulamentação do presente termo de cooperação.

Artigo 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 15 de junho de 2009.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL